

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 048/2023
DE 10 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), em conformidade com as disposições do art. 24, Inciso XII, da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1001	449051000000	1010	1.400.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, operação de crédito FINISA, Caixa Econômica Federal, liberação de parcela de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE MAIO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MAIO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 049/2023
DE 10 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE NORMAS PARA A PADRONIZAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM O SERVIÇO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 2º da Lei Municipal nº 2315/2016,

CONSIDERANDO a definição da nova padronização visual dos veículos do Serviço de Táxi do Município de São José do Ouro, tendo por objetivo facilitar a atuação da fiscalização, bem como melhorar a sua identificação junto aos seus usuários;

D E C R E T A:

Art.1º Os veículos do serviço de táxi deverão obedecer à padronização através da cor branca, com faixa padrão nas laterais e painel luminoso sobre o teto, a fim de diferenciá-los dos veículos de passeio, conforme o anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE MAIO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MAIO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I:

Adesivo Laterais Táxi

Lado motorista



Lado coroneiro



“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 244/2023
DE 10 DE MAIO DE 2023

RETIFICA PORTARIA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, especificamente, em razão de grafia incorreta de nome de Servidor Municipal nominado no quadro da Secretaria de Obras e Trânsito, referente a função de motorista, conforme o art. 1º, da Portaria nº 232/2023, de 05.05.2023, pela forma como segue:

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
Servidor	Função
Jairo Ribeiro	Motorista
Joclei Monteiro da Fonseca	
Odaglas Salgado Nicola	
Rodrigo de Almeida	

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portarias 232/2023.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE MAIO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MAIO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral de Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente